



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



LEI MUNICIPAL Nº 637/2019
DE 08 de Fevereiro de 2019

(PROJETO DE LEI Nº 04/2.018 - Aatoria do Vereador Eurico Paulo Lopes - Legislativo).

"Dispõe sobre a denominação de rua na cidade de Quadra".

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado "**Rua Vereador João Manoel Lopes**" a Rua que inicia na Rua Dr. Júlio Prestes defronte ao nº 538 e se estende até o perímetro urbano da cidade de Quadra, ou início da Estrada Municipal Maria Soares Vieira "Maruca".

ARTIGO 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida rua e o Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quadra, 08 de Fevereiro de 2019.


LUÍZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na data supra.